



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 09/2017

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 1996004719-PLANO DE BENEFÍCIOS I

Data de Geração: 14/11/2017 09:17:50

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	34.030.057,21
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	34.030.057,19
Diferença:	0,02
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	26.668.537,00
Depósitos:	1.555,82
Títulos Públicos:	25.246.871,23
Títulos Privados:	0,00
Ações:	1.379.371,01
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	40.738,94
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	0,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	7.361.520,20
01.611.293/0001-06	1.309.065,31
21.053.432/0001-30	609.010,86
22.014.343/0001-48	1.718.117,61
00.832.435/0001-00	781.850,62
17.087.932/0001-16	282.938,26
17.419.592/0001-83	417.570,02
06.041.290/0001-06	156.877,05
08.323.402/0001-39	222.995,92
16.892.122/0001-70	140.818,43
11.827.507/0001-30	100.830,11
12.565.062/0001-20	240.280,98
09.087.455/0001-60	1.017.341,30
00.832.435/0001-00	363.823,67

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.